



03/02*14 00992

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Direção Regional da Economia do Norte**

Estrada Ent. 1185/2014

M.º Seq.Doc. 316/2014

06/02/2014

Exmo(s) Senhor(es)

CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Praça da República

4860-355 CABECEIRAS DE BASTO

S/ Referência

S/ Comunicação

N/ Referência

Processo n.º EPU / 37770

Assunto: Licenciamento - Édito

Instalação Elétrica localizada em Arco de Baúlhe, concelho de Cabeceiras de Basto:

LN	15	para o PT CBC 0175 - ARCO DE BAÚLHE - BAÚLHE
Aérea	KV	(Retificativo)

Nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852/36, de 30 de julho⁽¹⁾, envia-se um exemplar do projeto da instalação elétrica referida e o respetivo édito.

Agradecemos a afixação do édito nos locais habituais durante o prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação no Diário da República (n.º 2 do artigo 19.º do DL 26 852/36).

Caso o Sr. Presidente da Câmara entenda ser conveniente, o édito poderá ser publicado num jornal local (n.º 2 do artigo 19.º do DL 26 852/36).

Eventuais reclamações deverão ser enviadas à Direção Regional no prazo de 10 dias úteis (n.º 1 do artigo 20.º do DL 26852/36).

Findo este prazo, e na ausência de resposta dessa Câmara, considera-se que não foram apresentadas reclamações (n.º 2 do artigo 20.º do DL 26852/36).

Com os melhores cumprimentos,

Pel' O Chefe de Divisão de Energia Elétrica
Gilberto Mariz

(Zélia Dias)

[1] - Alterado pelos Decreto-Lei n.º 448/75, de 5 de junho, Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Direção Regional da Economia do Norte

ÉDITO

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente, na Secretaria de CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO e no MINISTÉRIO DA ECONOMIA - DIREÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO NORTE, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 PORTO, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação deste édito no Diário da República, o projeto apresentado por EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA, DIREÇÃO DE REDE E CLIENTES NORTE, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PT CBC 0175 - ARCO DE BAÚLHE - BAÚLHE (Retificativo), na freguesia de Arco de Baúlhe, concelho de Cabeceiras de Basto, a que se refere o Processo n.º. EPU / 37770.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo acima citado.

Direção Regional da Economia do Norte, 31-01-2014

Diretora de Serviços de Energia

Georgina Corujeira